



Publ. no Diário Oficial
 N.º 201 - 18/11/67 e
 206 - 24/11/67

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.437 - DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza pavimentação.

A GÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a Vila Edgar de Goes Monteiro, do bairro do Prado, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da Verba 99.01, Consignação 4.3.5.3.99, Sub-Consignação 53, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de novembro de 1967.

D. Suruagy

DIVALDO SURUAGY
 Prefeito

Antônio Santos

ANTÔNIO SANTOS
 Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de novembro de 1967.

Helga Lisboa de Sá

HELGA LISBOA DE SÁ
 Resp. p/ Diretoria de Administração